

**EDITAL N.º 2/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra: FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

**INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

Do Serviço de Contabilidade a enviar a 25.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021, documento aprovado pelo respetivo Vereador.

Do Serviço de Contabilidade a enviar a 1.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022, e 1.ª alteração/modificativa às GOP (atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos) – documentos previsionais 2022 documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

**INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a remeter a errata do texto da informação n.º 20.806, de 29/11/2021, sobre a 23.ª alteração ao Orçamento do ano de 2021, uma vez que por lapso foi referido o ano de 2022 quando se trata efetivamente do ano de 2021.

**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA****REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Viabilidade de construção de 2 moradias – pedido de informação prévia – informação desfavorável – Rua das Giestas – Fornos – Ana Paula Piedade e Davide Piedade (Presidente - Ordenamento do Território e

Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer DESFAVORÁVEL à pretensão, dos requerentes, por não cumprir o Plano Diretor Municipal e o Plano Inter municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

-Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere informar os requerentes que apenas com a apresentação dos estudos para a totalidade do espaço T54 e a reformulação da proposta com a finalidade desta ter enquadramento na legislação do turismo, será possível que a solução venha a reunir condições para merecer parecer favorável.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Cotovia – Miguel Rafael (Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.

Área total 864 m2

Área a destacar 564 m2

A propriedade face ao plano insere-se na UOPG – 4 designada Santana – Espaço H2

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

AUGI 43 do Casal do Sapo – Quinta do Conde – aditamentos ao alvará n.º 1/21 – retificação às deliberações de 17.dezembro.2019 e 17.março.2021 – Comissão de Administração da AUGI 43 do Casal do Sapo

(Vereador - Projeto Municipal AUGI)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 174.º CPA, delibere retificar a deliberação de 17/12/2019 e de 18/03/2020, nos seguintes termos:

1- Colmatar a omissão verificada, incluindo no anexo II a referência ao prédio 2827/Casal do Sapo, que sendo o prédio “mãe” de todos os prédios existentes no Casal do Sapo, é o suporte para a área das vias existentes, na AUGI 43;

2- Incluir os lotes 86 d1e 86 d2 e omitir os lotes 88i e 89l, na planta síntese;

3- Eliminar da lista dos factos sujeitos a registo o ónus de não indemnização que incidia sobre o lote 86 d.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento – declaração de caducidade da deliberação de 06.novembro.2002 – Fetais – José Macedo (Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da operação de loteamento, relativo ao processo em causa, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção definitiva parcial (águas residuais) – aprovação – Zambujal – Fundo Aberto de Investimento Imobiliário-AF Portfólio Imobiliário (Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria e consequentemente, libertar o valor de 74.671,80€ (9,96% do global) da caução prestada para garantia da boa e regular execução das respetivas obras.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Constituição de compropriedade n.º 13/21 – Botequim (freguesia Castelo) – Carolina Alves, Guilherme Alves e Luísa Inácio – emissão de parecer favorável

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão – 2 compartes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Aquisição de serviços de cópia, impressão, digitalização e fax para todos os serviços do Município de Sesimbra – entrega de propostas – prorrogação do prazo – ratificação

(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 05.janeiro.2022 que aprovou a prorrogação do prazo de apresentação das propostas do processo em causa, por um período de 10 dias.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Nova conduta distribuidora do setor de Azoia – 1.ª fase de liberação da caução – auto vistoria para liberação de caução – aprovação (Vice-Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria para liberação da caução da empreitada da Nova conduta distribuidora do setor de Azoia, que determinará a liberação faseada da caução para este procedimento, a qual será feita de acordo com o respetivo mapa anexo à informação técnica, referida na presente proposta.

**Ficha Técnica:**

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Sérgio Carvalho | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



Empreitada adjudicada à firma Manuel da Graça Peixito, Ld.ª.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

-Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo/Jardim de Infância de Sampaio – execução da caução/garantia – aprovação  
(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a execução parcial da caução, da empreitada em causa no valor de 77.988,24€ prestada através da garantia bancária emitida pelo Banco Espírito Santo, em 14/09/2009 no valor de 106.429,08€, por incumprimento do empreiteiro, o Agrupamento Complementar de Empresas, Tricivil-Soludem, ACE.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

-Requalificação da Mata da Vila Amália – 2.ª alteração ao plano final de consignação – aprovação  
(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.ª alteração ao plano final de consignação, de acordo com a respetiva, na sequência da 2.ª consignação parcial que ocorreu a 14/12/2021, para a empreitada de Requalificação da Mata da Vila Amália, adjudicada à firma Vítor LançaConstruções, Ld.ª.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Regulamento das taxas municipais no âmbito das medidas de apoio à economia local – início do procedimento – alteração  
(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Considerando que:

A- É fundamental prever e regulamentar a isenção, total ou parcial, de taxas municipais em situações excecionais;

B- A câmara municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de alteração dos regulamentos externos do município, conforme dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

C- O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva de os interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais;

D- A publicitação do início do procedimento, consagrada no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, deve ser realizada através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

E- A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, como estabelece o n.º 1 do art.º 55.º do CPA;

F- A direção do procedimento tem de ser delegada pelo órgão competente em inferior hierárquico, ou no caso de órgão colegial num membro do referido órgão

ou em agente dele dependente - artigo 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das normas supracitadas:

1- Desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas Municipais e proceder à sua publicitação nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA;  
2- Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento apresentarem contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;  
3- Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento, com possibilidade de subdelegação.

-Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere suspender, até à conclusão do procedimento de alteração do regulamento, a liquidação e pagamento das taxas municipais abrangidas pelas deliberações suprarreferidas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Zonas fixas de venda ambulante – rotas – atribuição definitiva

(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição definitiva

dos lugares de venda aos seguintes candidatos:

Nº | Requerente | Rota | Atividade

1 | Elísio Manuel Farinha Carvalho | 9 | Peixe

2 | Avelino Afonso Carvalho | 1 | Pão |

3 | Maria da Conceição Clímaco Pereira | 1 |

Hortofrutícolas

4 | Gisélia Silvestre Tomás | 5 | Peixe

5 | Maria de Fátima G. Correia Marques | 2 | Pão

Não foram atribuídas as rotas números um, dois, três, quatro, seis, sete, oito e dez, destinadas ao exercício da venda ambulante de peixe e a rota número dois, destinada a venda de produtos hortofrutícolas, por não haver candidaturas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Zonas fixas de venda ambulante – Cabo Espichel e Cemitério de Aiana – atribuição definitiva

(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição definitiva para o exercício de venda ambulante nas zonas fixas demarcadas do Cabo Espichel e Cemitério aos seguintes candidatos:

Cabo Espichel

Requerente | Lugar | Atividade | Valor da Licitação  
João Emídio Marques Ventura | 1 | Restauração e Bebidas | € 74,25

João Emídio Marques Ventura | 3 | Artesanato Local | € 31,02

Maria Adelina Marques Coimbra | 2 | Restauração e Bebidas | € 74,25

Maria Manuela Coimbra dos Santos | 4 | Artesanato Local | € 31,02

Cemitério da Aiana

Requerente | Lugar | Atividade | Valor da Licitação  
José Fernando da Graça Augusto | A | Flores | € 15,51

Elizabeth S. Santos Cartaxo | B | Flores | € 15,51

O candidato aos lugares 5 e 6, destinados a venda de produtos apícolas não se apresentou, nem se fez representar no ato público.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Zonas fixas de venda ambulante – castanhas assadas – atribuição definitiva

(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição definitiva dos lugares de venda ambulante de castanhas assadas aos seguintes candidatos:

Requerente | Lugar | Localização | Valor da Licitação

Vítor Ribeiro dos Santos Silva Lopes | 1 | Av. 25 de Abril | € 15,51

Vítor Manuel Matos Neves | 2 | Av. dos Naufragos | € 15,51

Os candidatos Sara Isabel Mirra Monteiro e Francisco Raimundo do Carmo informaram a comissão que não iriam proceder a licitação dos lugares a que concorreram.

Para o lugar número um apenas o candidato Vítor Ribeiro dos Santos Silva Lopes procedeu à oferta do primeiro lanço no valor de dez por cento, pelo que não havendo mais ofertas, a comissão atribuiu-lhe provisoriamente o referido lugar. Para o lugar número dois, apenas Vítor Manuel Matos Neves procedeu à oferta do primeiro lanço, equivalente a dez por cento do valor base, não tendo a mesma sido coberta por nenhum licitante, pelo que a comissão atribuiu-lhe provisoriamente o lugar número dois.

Ficaram desertos por ausência de candidaturas o lugar número quatro - Maçã, entrada do Parque Augusto Pólvora, lugar número cinco - Parque da Vila, Quinta do Conde, e por desistência da única interessada o lugar número três - Cabo Espichel.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Medidas de apoio à economia local – concurso compras de natal 2021 – alteração do local e horário de realização do sorteio

(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar o local e horário de realização do sorteio para dia 12 de janeiro, no Cine-Teatro João Mota, pelas 18,00 horas.

Mais é proposto que a presente proposta tenha efeito imediato à sua deliberação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mercados Municipais – encerramento no dia 2 de janeiro – ratificação (Presidente)

(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de dezembro de 2021, que autorizou o encerramento dos mercados municipais de Sesimbra de Quinta do Conde, bem como da Feira da Lagoa de Albufeira e o mercado local de produtores da moagem de Sampaio, no dia 2 do corrente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reconhecimento de área de domínio público, que ocupa parcialmente e atravessa o prédio sito em Azoia – Deolinda Pinhal  
(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que:

O prédio sito em Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 2007, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 135 da secção Q, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, com a classificação toponímica de Rua da Caldeira (EM 567), que o divide fisicamente, o qual ocupa a área de 222 m<sup>2</sup>, integra o domínio público municipal.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Colocação de uma lápide junto ao Monumento de Homenagem aos Pescadores, no Largo de Bombaldes, em Sesimbra, em Homenagem aos Naufragos Sesimbrenses – aprovação (Vereadores Nelson Pólvor, Argentina Marques e Miguel Fernandes)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere:  
-Seja efetuado pelos Serviços competentes da Câmara Municipal de Sesimbra um levantamento de todas as embarcações sesimbrenses que haja registo de naufrágio, bem como do nome de todos os pescadores que perderam as suas vidas em consequência de naufrágios.

-Que seja erguida uma lápide junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, no Largo de Bombaldes – Sesimbra, com a enumeração das referidas embarcações e pescadores.

-Que esta cerimónia ocorra no âmbito das comemorações do Dia do Pescador – 31 de maio de 2022.

Esta homenagem procura não apenas eternizar todos aqueles que, na busca de sustento para a suas famílias, padeceram perante o mar na prática do seu ofício, mas também confortar e prestar igualmente homenagem às famílias e ao significado deste “Fado” tão piscatório, tão Sesimbrense.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não tratar o assunto e apreciá-lo numa próxima reunião camarária.

Bandeira Azul da Europa’2022 – praias do ouro, califórnia, moinho de baixo e lagoa de albufeira/mar – candidaturas – submissão – aprovação (Vereadora - Turismo)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a submissão das candidaturas das praias da Califórnia, Ouro, Moinho de Baixo e Lagoa de Albufeira – Mar, ao Programa Bandeira Azul da Europa 2022, e bem assim dos dossiers que que fazem parte integrante da presente proposta, com vista a promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com atividade económica de interesse municipal.

As candidaturas e a implementação do Projeto “Bandeira Azul Europa” para 2022 implicam um custo total de 11 600,00. Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento de Escolas (5) – conselhos gerais – designação de representantes da Autarquia (Vice-Presidente - Educação) Os Conselhos Gerais dos agrupamentos de escolas, resultam da publicação do Decreto-Lei nº75/2008, republicado pelo Decreto-Lei nº137/2012 de 2 de julho, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da rede pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. É a este órgão que compete a aprovação das regras fundamentais do funcionamento dos agrupamentos e das escolas que os constituem, nomeadamente do Regulamento Interno, a tomada de decisões estratégicas, onde se incluem o Projeto Educativo e o Plano de Atividades, bem como o seu acompanhamento e concretização.

Assim, consciente da importância da representação e participação da autarquia neste órgão, tem sido entendido da Câmara Municipal de Sesimbra, não só a designação de elementos da câmara municipal, mas também garantir a representatividade das juntas de freguesia pelo papel fundamental que desempenham, também

junto dos estabelecimentos de educação e ensino. Tendo em conta o atrás exposto,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere que a representação seja efetuada de acordo com o designado no quadro abaixo:

Agrupamento | Efetivo Junta de Freguesia | Efetivo CM Sesimbra | Efetivo CM Sesimbra | Suplente Junta Freguesia | Suplentes CM Sesimbra

Boa Águia | Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde | Vereador a Pelouro da Educação | Dirigente da Divisão de Educação | A designar pela respetiva Junta de Freguesia | A designar entre os técnicos afetos à Divisão de Educação

Navegador Rodrigues Soromenho | Presidente da Junta de Freguesia de Santiago | Vereador a Pelouro da Educação | Dirigente da Divisão de Educação | A designar pela respetiva Junta de Freguesia | A designar entre os técnicos afetos à Divisão de Educação

Michel Giacometti | Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde | Vereador a Pelouro da Educação | Dirigente da Divisão de Educação | A designar pela respetiva Junta de Freguesia | A designar entre os técnicos afetos à Divisão de Educação

Quinta do Conde | Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde | Vereador a Pelouro da Educação | Dirigente da Divisão de Educação | A designar pela respetiva Junta de Freguesia | A designar entre os técnicos afetos à Divisão de Educação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde – PIPALE Projeto de Intervenção Preventiva para Aprendizagem da Leitura e da Escrita – subsídio eventual (Vice-Presidente - Educação)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao agrupamento de Escolas da Quinta do Conde um subsídio eventual no valor de 12.195,45 €, para o prosseguimento do projeto PIPALE neste ano letivo

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento de Escolas de Sampaio – apoio a projetos escolas – subsídio eventual (Vice-Presidente - Educação)

No âmbito das normas de apoio a projetos escolas aprovadas em reunião de camara no dia 7/11/2011, a autarquia apoia o desenvolvimento de projetos inovadores dinamizados nos agrupamentos de escolas da rede pública.

Os projetos deverão estar inseridos em áreas temáticas tais como: ambiente, cidadania, património cultural e segurança nas escolas. De acordo com o estipulado nas citadas normas, a autarquia comparticipa anualmente 2€ por cada aluno envolvido no projeto no valor máximo de 1.000€

O Agrupamento de Escolas de Sampaio apresentou três projetos pedagógicos à autarquia relacionados com a temática da arte, abrangendo 603 alunos,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Agrupamento de Escola de Sampaio um subsídio eventual no valor de 1.000€ para

comparticipação dos seus projetos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Bolsas de estudo para o Ensino Superior ano letivo 2021/2022 – Fundação Rotária Portuguesa e Rotary Club de Sesimbra – subsídio eventual (Vice-Presidente/Educação)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar atribuir à Fundação Rotary Portuguesa para o financiamento de cinco bolsas de estudo para o ensino superior, cada uma com o valor unitário de 1.250€ (total de 6.250€), e ao Rotary Club de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1250€ para o financiamento à bolsa de estudo para o doutoramento.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Social, Cultural e Desportivo da Quinta do Conde – Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense – Remodelação da Estrutura Elétrica da Sede Social – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar atribuir ao Centro Social Cultural e Desportivo da Quinta do Conde um subsídio eventual no valor de 1.758,90€, para participação de obras de remodelação da rede elétrica da sua sede social, a ser pago mediante a apresentação de documentação comprovativa da execução da totalidade das obras orçamentadas, e bem assim aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

19. Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bem Viver – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – aquisição de material didático – subsídio eventual e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar atribuir à Associação Sócio Cultural e de Capoeira Bem Viver um subsídio eventual no valor de 8.290,00€, para aquisição de material didático para o desenvolvimento desportivo das suas modalidades, e bem assim aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Usou da palavra a Senhora D. Betânia Silva, residente em Sesimbra, desde há 13 anos, para dar a conhecer o projeto que pretende desenvolver, no período de Verão, na Marginal de Sesimbra, ligado à venda ambulante de “pina colada”.

De seguida, justificou que a sua presença, na reunião de hoje, se devia ao facto de, ficar a conhecer as diversas etapas necessárias ao desenvolvimento do seu projeto, junto da Câmara Municipal, havia telefonado para os competentes serviços, os quais a haviam informado de que era impossível concretizá-lo.

O Senhor Presidente explicou, à Senhora D. Betânia Silva, pormenorizadamente, os factos que levaram a funcionária municipal a informá-la da não possibilidade de desenvolver o seu projeto. No entanto, a questão iria ser analisada, e, caso a decisão fosse favorável, o processo teria de ser desenvolvido através de um procedimento por hasta pública.

De seguida, e a fim de marcar uma reunião com a Muniçipe, a Vereadora Dr.<sup>a</sup> Argentina Marques, solicitou o contacto da mesma.

Depois usou da palavra, o Vereador Enf.<sup>o</sup> Miguel Fernandes para felicitar a Muniçipe pelo seu espírito empreendedor, e como Senhor Presidente já havia dito, a Câmara Municipal irá analisar o assunto. Aproveitou a oportunidade, para aconselhar a Senhora D. Betânia Silva a deslocar-se ao Gabinete de Apoio ao Empresário, desta Municipal.

Por fim, usou da palavra o Vereador Márcio Souza, para se congratular com a iniciativa que a Senhora D. Betânia Silva pretende levar a efeito, em Sesimbra, a qual só tem a ganhar com este tipo de projetos de gente jovem, e agradecer as palavras proferidas pelo Senhor Presidente e pelo Vereador Enf.<sup>o</sup> Miguel Fernandes.

#### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

#### **EDITAL N.º 05/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS,  
Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

#### **I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que, considerando que o Vereador Senhor Enfermeiro Alfredo Miguel Pires Fernandes havia apresentado um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a vaga foi preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Cadete Marcelino, a quem desejou, um bom trabalho na presente reunião. Ainda no período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião. Imediatamente a seguir a Câmara Municipal apresentou os seguintes votos de pesar, que deverão ser exarados em ata, e bem assim manter um minuto de silêncio:

-Pelo falecimento do Senhor Alfredo Fernandes, pai do Vereador da Câmara Municipal de Sesimbra, Senhor Enf.<sup>o</sup> Miguel Fernandes: “No dia 22 de janeiro faleceu, aos 80 anos, Alfredo Fernandes, pai do vereador da Câmara Municipal de Sesimbra, Miguel Fernandes. É, pois, com um sentimento de pesar que a

Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2022, envia ao vereador Miguel Fernandes, família e amigos as mais sentidas condolências e solidariedade, neste momento tão difícil.

Este voto de pesar deverá ser remetido ao Vereador Miguel Fernandes.”

Pelo falecimento do Senhor Fernando Ferreira Teodoro: “A Câmara Municipal de Sesimbra, reunida em reunião ordinária de 26 de Janeiro de 2022, apresenta sentidas condolências à Família do Sesimbrense Fernando Ferreira Teodoro, falecido ontem dia 25 de Janeiro.

Fernando Ferreira Teodoro, conhecido e tratado carinhosamente no meio piscatório por Mestre Fernando Manso, esteve ligado a várias Instituições Desportivas, de Solidariedade Social e Religiosas do Concelho de Sesimbra, desempenhando diversos cargos de relevo e de responsabilidade nas mesmas.

Com uma vida dedicada à pesca, foi armador, Mestre Fernando Manso deixa um legado que será para sempre recordado com eterna saudade.

Fernando Ferreira Teodoro foi condecorado pela Câmara Municipal de Sesimbra em 4 de Maio de 1996, com a Medalha de Mérito Municipal Grau Prata.

Deste Voto de Pesar deverá ser dado conhecimento à família, Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia do Concelho, Grupo Desportivo de Sesimbra, Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra, Irmandade do Senhor Jesus das Chagas e Comunicação Social Local.”

“MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS NÁUFRAGOS SESIMBRENSES”

Na sequência da deliberação de 12 do corrente, foi de novo presente a proposta, identificada nesta Ordem de Trabalhos como ponto 12 da epígrafe Deliberações Diversas, a respeito do assunto em título, por não ter sido apreciada na referida reunião, para efeitos de uma melhor análise.

Deste modo e após demorada troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a aceitação dos seus proponentes, Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Dr.<sup>a</sup> Argentina Marques e Enf.<sup>o</sup> Miguel Fernandes (substituído na presente reunião pelo Vereador Tiago Marcelino), alterar a redação do documento ora referido no seu ponto “2”, e bem assim incluí-lo neste Período como Recomendação:

Onde se lê:

“(…) 2. Que seja colocado um memorial junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, no Largo de Bombaldes – Sesimbra, com a enumeração das referidas embarcações e pescadores. (...)”

Deve ler-se:

“(…) 2. Que seja promovida a instalação de um memorial junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, ou em outro local relevante na Vila de Sesimbra, com a referência aos naufrágios e referidas embarcações e, se possível do nome dos pescadores. (...)”

A redação final do documento, é a seguinte:

“O Pescador é uma das figuras coletivas mais importantes da comunidade sesimbrense, cuja identidade e história encontram-se intimamente ligadas ao mar e às lides da Pesca. O Município

de Sesimbra tem ao longo dos anos procurado honrar a história e figura do pescador com um conjunto de iniciativas de promoção, preservação e dignificação da história, cultura e atividade piscatória, da qual se destacam as comemorações anuais do Dia do Pescador, a 31 de maio.

A História das lides marítimas em Sesimbra, assim como em diversas comunidades piscatórias pelo país, conta-se através dos sucessos, das tragédias e da luta diária de homens e mulheres com o Mar. Diversas famílias foram, ao longo de décadas, assoladas pelos naufrágios e vidas “tomadas” pelo mar, numa realidade repetida e que faz também parte do sentimento identitário do “Fado” desta comunidade.

A Câmara Municipal de Sesimbra reconhece o significado histórico, cultural e identitário da figura do pescador e dos valores de humildade, dedicação e coragem que representa para a comunidade, e pretende prestar uma singela, mas sentida, homenagem a todos os pescadores fatalmente acometidos nas suas lides em alto mar.

Neste sentido, recomenda-se à Câmara Municipal de Sesimbra, o seguinte:

1. Seja efetuado pelos Serviços competentes da Câmara Municipal de Sesimbra um levantamento de todas as embarcações sesimbrenses que haja registo de naufrágio, bem como do nome de todos os pescadores que perderam as suas vidas em consequência de naufrágios.

2. Que seja promovida a instalação de um memorial junto ao monumento de homenagem aos Pescadores, ou em outro local relevante na Vila de Sesimbra, com a referência aos naufrágios e referidas embarcações e, se possível do nome dos pescadores.

Esta homenagem procura não apenas eternizar todos aqueles que, na busca de sustento para a suas famílias, padeceram perante o mar na prática do seu ofício, mas também confortar e prestar igualmente homenagem às famílias e ao significado deste “Fado” tão piscatório, tão Sesimbrense.”

De seguida, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 04 a 07 de janeiro de 2022 (zona 2);
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 06 de janeiro de 2022.

#### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Relatório final da ação de sensibilização sobre “Situações de Emergência e Segurança em Edifícios”, no âmbito da missão do Gabinete de Apoio ao Associativismo Sesimbrense, enviada pelo Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e às Freguesias.
- Aprovação da candidatura n.º FSUE-02-1999-FSUE-000140 “Sim na Primeira Linha – Medidas Locais de Combate à Covid-19 no Município de Sesimbra”, informação enviada pela Unidade Técnica de Estudos e Candidaturas.



## **INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter a relação de despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de dezembro 2021.
- Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidades a remeter o relatório da iniciativa “IX Mostra de Maçã camoesa, Doçaria e Pão”.

## **INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 03 e 04 de janeiro de 2022 (zona 3).

### **II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Viabilidade de construção de 2 moradias unifamiliares e piscinas – pedido de informação prévia – informação favorável – Pinhal de Cima – Nuno Nogueira

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Considerando os pareceres técnicos constantes no processo,

É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão do requerente, a qual visa a construção de 2 moradias unifamiliares e piscinas com as seguintes especificações:

- STP habitação – 816,00m<sup>2</sup> (moradia 1 - 656,00m<sup>2</sup>, moradia 2 - 160,00m<sup>2</sup>);
- N.º Pisos – 1 + Cave (moradia 1 - 1 piso + cave ,moradia 2 - 1 piso);
- N.º fogos – 2.

Considerando que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 1, do art.º 14.º do RJUE, informa-se nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística em causa é a Licença Administrativa.

Aquando do pedido de licenciamento deverá ser atualizada a CRP quanto à área real do terreno (23.670,00m<sup>2</sup>).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Viabilidade de construção de clínica residencial – pedido de informação prévia – informação desfavorável – Estrada da Almoinha – Torfer, SA (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

Face às informações desfavoráveis constantes do processo e porque a requerente não se pronunciou no prazo indicado conforme notificação efetuada através do ofício desta Câmara Municipal n.º 4642, de 01/04/2020, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo,

É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável à pretensão da requerente, uma vez que a área de construção e número de pisos propostos ultrapassam os valores permitidos pelo PDM para o local

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – ampliação e alteração de condomínio habitacional, piscina e muro – Ribeiro Telheiras – Palames – Casal do Martelo – Diários do Oceano, Ld.ª

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do art.º 27.º do RJUE:

-Aprovar as alterações em obra ao projeto inicialmente aprovado + ampliação. Proposta: (artigo 81.º do PDM)

- STP ampliação – + 44,57 m<sup>2</sup> (total – 4.504,73 m<sup>2</sup>)

- Piso 1 – 4 fogos 3 T2 + 1 T2 + garagem para 23 lugares (eram 24)

- Piso 2 – 4 fogos 4 T3 + garagem para 18 lugares (eram 17)

- Piso 3 – 4 fogos 4 T3

- Piso 4 – 4 fogos 4 T2 + arrecadações

- Piso 5 – 4 fogos 4 T2 + arrecadações

- Piso 6 – 4 fogos 1 T1 + 1 T2 + 2 T3

- Piso 7 – 4 fogos 4 T2 + 4 lugares de estacionamento exterior privado

- Total – 28 fogos (mantém-se altera a tipologia)

- N.º de lugares de estacionamento privados interiores – 41

- N.º de lugares de estacionamento exteriores – 4

Condicionalismos:

Há data da emissão do alvará deverão ser entregues os seguintes documentos:

-Atendendo ao exposto\* e ao parecer técnico de Engenharia sugere-se que o requerente seja notificado para apresentar o parecer favorável da ANEPC quanto ao projeto de segurança contra incêndios apresentado e respetivo pedido de dispensa de aplicação do artigo 213.º do RTSCIE (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), na sua atual redação, uma vez que esta dispensa depende de decisão favorável desta entidade.

-Deverá, ainda, o requerente apresentar formato difital do projeto de arranjos exteriores bem como as respetivas declarações de compatibilidade do formato digital relativas ao projeto de arranjos exteriores e do projeto de segurança contra incêndios que, por lapso, não se encontram no CD entregue.

\* Foi dada satisfação aos pontos n.ºs 1 a 4 do ofício n.º 13921, de 16/11/2021.

Destes pontos destacam-se o requerimento apresentado que pretende substituir o anterior de comunicação prévia para licenciamento de alterações durante a execução da obra ao abrigo do artigo 83.º do RJUE (fls 570 a 573) e de não ser pretendida a prorrogação do prazo do alvará de licença de obras nos termos do n.º 7 do artigo 58.º do RJUE.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras novas – construção de condomínio de 7 moradias, 7 piscinas e muro – Alfarim – Gregory Henriques, Ld.ª

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) Atendendo aos pareceres técnicos constantes do processo,

É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, delibere:

-Aprovar o respetivo projeto de arquitetura, condicionado ao parecer técnico.

Proposta:

STP – 550,97m<sup>2</sup>

N.º de Fogos – 7

Tipologia – T2

N.º de Pisos – 1

N.º de piscinas – 7

N.º lugares de estacionamento privados – 12

Parecer técnico/condições:

a. Parecer favorável da APA;

b. O espaço confinante com a via pública, a ceder para domínio público, deve ser reformulado e pormenorizado, tendo em consideração o seguinte:

i) Devem ser previstos mais lugares de estacionamento público, perpendiculares à via, o que implicará um ligeiro recuo do muro, para a posição do muro interior;

ii) Toda esta área deve ser revestida em calçada idêntica à existente nas bermas do arruamento, delimitando-se os estacionamentos com guias em calçada mais escura;

iii) Em sede de projeto de obras de urbanização, serão definidas as condições para a instalação de um contentor de resíduos, bem como outras infraestruturas que se revelem necessárias.”

c. O pedido de obras de urbanização deve de ser apresentado em simultâneo com os projetos das especialidades, atendendo, naturalmente, às indicações da alínea anterior, e compatibilizando-se os dois projetos.

d. O corredor proposto deverá cumprir o artigo 70.º do RGEU; e. Planta de cedências para domínio público, de acordo com a alteração indicada na alínea b.

f. Compatibilizar as peças relativas à acessibilidades com o projeto de arquitetura agora apresentado. Alerta-se, ainda, para o cumprimento do disposto na secção 2.7 no que diz respeito às plataformas elevatórias.

Áreas de cedência:

1- Tratando-se de operação urbanística com impacte semelhante a loteamento, de acordo com a Portaria n.º 216-B/2018, de 3 de março, há lugar à cedência de:

-Espaços vedes e de utilização coletiva – 196,00 m<sup>2</sup>;

-Equipamento de utilização coletiva – 245,00 m<sup>2</sup>; Considerando, no entanto, que não se preveem as referidas cedências na presente operação, há lugar ao pagamento da compensação prevista no n.º 7, do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

2- A área a ceder para domínio público municipal destinada a reperfilamento do arruamento e estacionamentos públicos, será estabilizada após a reformulação solicitada na alínea b).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Destaque – Rua da Tapada – Zambujal de Baixo – indeferimento – Ana Paula Coiteiro

(Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer desfavorável, uma vez que não estão reunidas as condições previstas no n.º 4 do art.º 6.º do RJUE, sendo que uma das parcelas resultantes do destaque não confronta com arruamento público.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 162 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística)

É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General,

com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 162 com a área de 318 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1365 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) -É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1365 com a área de 315 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1368 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) -É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1368 com a área de 315 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de

2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1369 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) -É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1369 com a área de 315 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1494 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) -É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1494 com a área de 317 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1504 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) -É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de

Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1504 com a área de 307 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Emissão de certidão em como o lote 1507 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (Presidente - Planeamento e Gestão Urbanística) -É proposto que a Câmara Municipal determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:

O lote de terreno designado pelo número 1507 com a área de 315 m<sup>2</sup>, localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.<sup>a</sup> Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.<sup>a</sup> Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

## **PESSOAL**

Mobilidade intercarreiras – consolidação – António Almeida

(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador António Manuel Cardoso Almeida na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:

-Existe o acordo do trabalhador;

-O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;

-Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;

-A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experi-

mental da carreira de Assistente Técnico.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mobilidade intercarreiras – consolidação – Bruno Relvas  
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador Bruno Januário Relvas na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:

-Existe o acordo do trabalhador;  
-O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;  
-Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;  
-A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mobilidade intercarreiras – consolidação – David Cordeiro  
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador David Alexandre Cancela Cordeiro na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:

-Existe o acordo do trabalhador;  
-O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;  
-Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;  
-A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mobilidade intercarreiras – consolidação – Maria de Fátima da Silva  
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, proponho a consolidação da mobilidade da trabalhadora Maria de Fátima Ramires da Silva na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:

-Existe o acordo da trabalhadora;  
-A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;  
-Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;  
-A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mobilidade intercarreiras – consolidação – Norberto Inocêncio  
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me

foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador Norberto José Simões Inocêncio na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:

-Existe o acordo do trabalhador;  
-O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;  
-Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;  
-A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Reabilitação da Capela de S. Sebastião – prorrogação do prazo de execução – aprovação  
(Presidente)

Considerando a informação técnica, registo SGD n.º 1.240, de 19/01/2022,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato, por um período de 137 dias de calendário, a decorrer entre o dia 08 de fevereiro e o dia 24 de junho de 2022, conforme o respetivo plano de trabalho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 311.º e alínea c) do art.º 312.º, sendo respeitado os limites do 313.º, CCP, de acordo com as alterações introduzidas, pela Lei n.º 30/21, de 21 de maio, não havendo lugar à reposição do equilíbrio financeiro do contrato nos termos do art.º 354.º do CCP, em virtude do empreiteiro não ter apresentado ainda qualquer encargo.

A presente empreitada foi adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.ª.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – reparação do aqueduto – pronúncia sobre conta final de empreitada – revisão de preços definitiva – aprovação  
(Presidente)

Considerando a informação técnica, registo SGD n.º 21371, de 07/12/2021,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja aprovado o pagamento da revisão de preços definitiva da obra mencionada em epígrafe, prevista na cláusula n.º 41 do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 2.029,92 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando a importância de 2.151,72 € de acordo com o respetivo mapa à informação supramencionada.

A presente empreitada foi adjudicada, por deliberação de Câmara na sua reunião de 10/10/2019, à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património Lda., pelo valor de 573.596,50 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição de serviços de cópia, impressão, digitalização e fax para todos os serviços do Município de Sesimbra – retificação do anexo II do programa de concurso e prorrogação do prazo de apresentação de propostas  
(Presidente)

Na sequência do lançamento do procedimento referido em epígrafe, o júri verificou a existência de um lapso na enunciação das características dos

equipamentos do tipo 5 e do tipo 6 constantes do Anexo II do Programa de Concurso, estando as mesmas incorretas.

Assim, nos termos do n.º 7 do art.º 50.º CCP deve proceder-se à retificação do Anexo II do Programa do Concurso, nos seguintes termos:

Tipo 5

Onde se lê “Ponto 4.5 Capacidade do Alimentador Automático ≥ 500 folhas”

Deve-se ler “Ponto 4.5 Capacidade do Alimentador Automático ≥ 200 folhas”

Tipo 6

Onde se lê “Ponto 5.3 Processador ≥ 1.2 GHz”

Deve-se ler “Ponto 5.3 Processador ≥ 800 MHz”

Por sua vez, considerando-se que a referida retificação diz respeito a um aspeto fundamental das peças do procedimento, cabe, nos termos do n.º 3 do art.º 64.º CCP proceder à prorrogação do prazo de apresentação das propostas no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 5 do art.º 64.º CCP, proceder:

a) À retificação do Anexo II do Programa do Concurso nos termos supra referidos;

b) À prorrogação do prazo de apresentação das propostas por um período de 40 dias.

Em caso de concordância com a presente proposta, será de proceder em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 64.º CCP, no que diz respeito à notificação e publicitação das respetivas decisões.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

4. Contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 2 milhões de euros – consulta a instituições bancárias

(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições legais em vigor, dar início ao processo de consulta às instituições de crédito com agências sitas no Concelho de Sesimbra, para a consequente contratação de um empréstimo de curto prazo em 2022, até ao montante de dois milhões de euros na modalidade de conta corrente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 2 milhões de euros – análise de propostas e elaboração do relatório – júri – nomeação

(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere nomear o júri, composto pelos membros que mais adiante se passam a identificar, destinado à análise das propostas que posteriormente serão apresentadas pelas instituições de crédito consultadas e elaborar o relatório do respetivo processo de financiamento:

-Presidente do Júri, Dr. Aníbal José Medeiros Sardinha, Diretor do Departamento de Administração e Finanças;

-Primeiro Vogal Efetivo, Dr.ª Maria da Graça Aleixo Candeias, Chefe de Divisão Financeira.

-Segundo Vogal Efetivo, Dr. António Mendonça, Coordenador da Unidade Técnica de Gestão Orçamental.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Atribuição de fundos fixos a diversos titulares dos serviços municipais'22 – Gabinete Médico Veterinário Municipal/Centro de Recolha Oficial

de Animais de Companhia

(Vereador - Administração e Finanças)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição de fundo fixo para o corrente ano, ao Gabinete Médico Veterinário Municipal/Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, no montante de 750 €, sendo titular do mesmo a arquiteta – Ana Maria Silva Sancho e o seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, o assistente operacional Nelson Rui Rodrigues Santos.  
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

7. Tabela de Taxas de Utilização das Instalações Desportivas'22 – manutenção – aprovação (Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere manter os valores aplicados em 2021 para o ano 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Medidas de Apoio à Economia Local – regime excecional e transitório de ocupação de espaço público para ampliação de esplanadas – prorrogação – aprovação

(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

(...) É indispensável, no atual contexto, a câmara municipal continuar a apoiar os operadores económicos locais, designadamente os exploradores dos estabelecimentos de restauração e similares que têm sido severamente penalizados com as medidas restritivas de combate à pandemia da doença COVID-19. (...)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na al. qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o regime excecional e transitório de ocupação de espaço público para ampliação de esplanadas devidamente licenciadas ou comunicadas, aprovado na reunião de câmara de 21/05/2020, que inclui as condições gerais de autorização dessa ampliação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Medidas de Apoio à Economia Local – redução em 50% das rendas relativas aos equipamentos concessionados pela Câmara Municipal, durante o 1.º semestre de 2022 – aprovação

(Vereador - Gestão do Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

(...) No final de 2021, e face à evolução da situação epidemiológica em Portugal, sobretudo, nos restantes Estados-Membros da União Europeia, que tem evidenciado uma trajetória ascendente no aumento do número de novos casos diários da doença COVID -19, com o crescimento acentuado da taxa de incidência e do índice de transmissibilidade do vírus SARS -COV -2, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, o Governo declarou, na sequência da situação epidemiológica da doença COVID -19, até ao dia 20 de março de 2022, a situação de calamidade em todo o território nacional, adotando um conjunto de novas medidas preventivas, aplicando algumas regras restritivas, designadamente, quanto ao acesso e fixação de regras de funcionamento de estabelecimentos industriais comerciais e de serviços, bem como de restauração e similares, e respetivas alterações às medidas excecionais e transitórias aplicáveis também divulgadas através do comunicado do Conselho de Ministros, de

06 de janeiro de 2022; (...)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reduzir em 50% o valor das rendas devidas pelos concessionários, passando essa redução a vigorar no período compreendido entre o período de 01/01/2022 e 30/06/2022 (ou seja, no 1.º semestre do ano e caso não se verifique um evoluir da diminuição da doença provocada pela Covid-19) para os estabelecimentos abertos pelas concessões a seguir identificados:

a) Concessão para instalação e Exploração da Cafeteria com esplanada na Fortaleza de Santiago;

b) Concessão de utilização e exploração da cafeteria do edifício da Biblioteca Municipal;

c) Concessão de exploração da cafeteria com esplanada no Castelo de Sesimbra;

d) Concessão privativa para instalação e exploração de quiosque com cafeteria e casa de banho adaptada no Jardim de Santana;

e) Concessão de exploração de quiosque, destinado a cafeteria a instalar pelo concessionário, com esplanada, e duas casas de banho simples, no Parque da Vila da Quinta do Conde;

f) Cessão de Exploração de quiosque destinado a papelaria do Mercado da Lagoa de Albufeira.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carta Municipal de Habitação do Concelho de Sesimbra – elaboração – contratação de serviços de uma empresa especializada – aprovação (Vice-Presidente - Habitação)

A Lei n.º 83/2019 (Lei de Bases da Habitação) que estabelece as leis do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, define, nos termos do artigo 22.º, a Carta Municipal de Habitação (CMH), enquanto “instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM), com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal”.

Este documento materializa-se num diagnóstico das carências de habitação na área do município; na identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados; no planeamento e ordenamento prospetivo das carências resultantes da instalação e desenvolvimento de novas atividades económicas a instalar e na definição estratégica dos objetivos, prioridades e metas a alcançar no prazo da sua vigência.

A Lei de Bases da Habitação prevê também, nos pontos 5, 6 e 7 do art.º 22.º e artigo 62.º, a possibilidade de as Assembleias Municipais poderem aprovar, sob proposta das Câmaras Municipais, “uma declaração fundamentada de carência habitacional”, nos termos da CMH, que habilita os municípios a recorrer a:

-Reforço das áreas destinadas a uso habitacional nos PDM ou outros planos territoriais;

-Condicionalismo das operações urbanísticas privadas ao cumprimento das metas habitacionais definidas na CMH para habitação permanente e a custos controlados;

-Exercício do direito de preferência, ao abrigo da Lei de Bases da Habitação e demais legislação

aplicável;

Os municípios com declaração de carência habitacional aprovada têm prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas.

Ademais, acresce o facto de o município já ter elaborado a sua Estratégia Local de Habitação (em fase de aprovação pela Assembleia Municipal), o que permite rentabilizar o trabalho de diagnóstico até agora empreendido e que se encontra atualizado. No entanto, tal como na ELH, também a elaboração da CMH requer a disponibilidade, por parte da autarquia, de recursos humanos para acompanhamento técnico de um produto que se quer mais complexo e com horizontes temáticos, temporais e territoriais mais alargados, o que de momento não se verifica.

Face ao exposto,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, a dinamização do processo de elaboração da Carta Municipal de Habitação do Concelho de Sesimbra, recorrendo à contratação de serviços de uma empresa especializada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Aquisição dos lotes 2057 e 2066, sítios na Rua D. Sebastião e Rua D. Maria II, no Conde 3, ambos com a área de 315 m2, destinados a zona verde e arruamento para integração no domínio privado municipal – aprovação

(Vereador - Gestão de Património e Aprovisionamento)

Considerando que:

1. Avelar Augusto Pino, casado com Maria da Conceição Silva, atuais proprietários dos lotes 2057 e 2066, sítios na Rua D. Sebastião e Rua D. Maria II, no Conde III, freguesia da Quinta do Conde, respetivamente, com a área de 315,00 m2 /cada e destinados a zona verde e outros espaços públicos, inscritos na matriz sob os artigos 19578 e 19577 e descritos na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9376 e 9375 da freguesia da Quinta do Conde;

2. Os referidos proprietários não aceitaram a permuta que lhe foi proposta, aceitando o valor da compensação em numerário a que faz referência o n.º 3 do art.º 26.º do regulamento do P.U, calculada nos termos do regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, que no seguimento dos atendimentos presenciais e por escrito, os proprietários aceitaram o valor de € 24,55 por metro quadrado, conforme consta no processo e SGD n.º 16848 de 15/06/2020;

3. Os termos do parecer da Divisão de Assuntos Jurídicos, SGD n.º 32301, de 30/09/2021, o valor da compensação pela cedência da parcela é calculado nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (RTCRAU), conforme prevê o n.º 13 do artigo 11.º do RTCRAU, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 8.º do RTCRAU que fixa a Zona 3 (a Quinta do Conde), que resulta a anual atualização do valor de compensação, sendo que para o ano 2022, manteve-se o valor de 24,87 €/m2.

4. De acordo com o Plano de Urbanização da Quinta do Conde o referido lote destina-se a zona verde e outros equipamentos públicos, igualmente referenciado no parecer e despacho anterior constante no SGD referido no ponto dois;

5. O artigo 26.º do Regulamento do aludido



Plano prevê, com base nos princípios enunciados, que o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos, admitindo ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística;

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das suas competências e nos termos do n.º 3 do art.º 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, adquirir, para integração no domínio privado municipal, os lotes:

1. Lote 2057, sito na Rua D. Sebastião, no Conde III, freguesia da Quinta do Conde, com a área de 315,00 m2, destinado a zona verde e outros espaços públicos, inscrito na matriz sob o artigo 19578 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9376 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de € 7.834,05 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos) e;

2. Lote 2066, sito na Rua D. Maria II, no Conde III, freguesia da Quinta do Conde, com a área de 315,00 m2 e destinados a zona verde e outros espaços públicos, inscrito na matriz sob o artigo 19577 e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 9375 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de € 7.834,05 (sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos);

3. Totalizando o valor de € 15.668,10 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Memorial em Homenagem aos Náufragos Sesimbrenses – aprovação

(Vereadores Dr. Nelson Pólvara, Dr.ª Argentina Marques e Enf.º Miguel Fernandes)

Deliberação: Após demorada troca de impressões, a Câmara Municipal, deliberou, incluir este assunto no Período de Antes da Ordem do Dia.

Mercado Municipal de Sesimbra – averbamento da titularidade da banca n.º 1, destinada à venda de produtos hortofrutícolas – Maria do Rosário Gouveia

(Vereadora - Economia Local e Gestão de Equipamentos)

De acordo com a informação da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos e ao abrigo dos preceitos legais em vigor,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere o averbamento da titularidade da banca n.º 01, destinada à venda de produtos hortofrutícolas, do Mercado Municipal de Sesimbra, em nome de Maria do Rosário Pires Gouveia.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações para a territorialização da estratégia nacional para a igualdade e a não discriminação Portugal + Igual 2018/2030 – celebração de protocolo de cooperação entre o Município e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – minuta – aprovação

(Vice-Presidente - Ação Social)

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que estabe-

lece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as câmaras municipais têm a competência de “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município”. O instrumento principal resultante desta legislação é a implementação de Planos Municipais para a Igualdade.

Os Planos encontram-se igualmente enquadrados na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não discriminação – Portugal + Igual 2018-2030 e têm como objetivo contribuir para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, e para o combate a todas as formas de violência contra as mulheres e violência doméstica e para o combate a todas as formas de discriminação.

No âmbito do Decreto Regulamentar n.º 1/12, de 06 de janeiro a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de nível nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Assim, e tendo em conta que:

- Foi realizada uma candidatura ao Por Lisboa 2020 para dinamização do projeto Sesimbra + Igual, aprovada no ano transato, onde se prevê a implementação do Plano Municipal para a Igualdade;

- Atualmente estamos na fase de construção do diagnóstico e, no mês de Fevereiro do presente ano, terá início a elaboração do Plano;

- A Câmara já se encontra a articular com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) de forma informal, a fim de esclarecimento de dúvidas inerentes a todo o processo de construção do Plano;

- A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género tem protocolos com inúmeros municípios de todo o país, prestando um apoio fulcral na implementação das medidas e políticas na área de igualdade de género;

- A assinatura do protocolo com esta entidade não pressupõe qualquer tipo de custos;

- As obrigações do município são inerentes ao processo da candidatura já aprovada e terão sempre de ser realizadas;

- Com a assinatura de um protocolo com a CIG a Câmara terá um apoio técnico e formativo bem como um acompanhamento formal, imprescindível à boa implementação do Plano.

-É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – constituição – aprovação  
(Vice-Presidente - Ação Social)

Considerando que:

- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, assumindo um papel impulsor enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação

2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND) aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio;(...)

- As conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do presidente da Câmara Municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação;

- O despacho de nomeação é objeto de publicação, nos termos gerais, devendo ser-lhe conferida divulgação adequada junto dos municípios e dos organismos e serviços municipais, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010;

- A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo presidente da Câmara Municipal, a qual faz parte integrante:

- Conselheiros/as Locais para a Igualdade;

- Dirigentes da Câmara Municipal;

- Um elemento da Assembleia Municipal;

- Um (a) Presidente de Junta de Freguesia;

- Um (a) especialista na área de igualdade de género que represente uma entidade reconhecida pela CIG.

- São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo com a CIG e do Plano Municipal para a Igualdade;

- A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal;

- O/A Presidente da Câmara Municipal ou/a Vereador/a com a área de igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar;

Pelo que,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Nomear para Conselheiros (as) Municipais para a Igualdade:

- Dra. Felícia Costa, coadjuvada pela técnica superior da Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde Dra. Paula Antunes;

- Dr. Odete Graça;

- Nomear para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local:

- Dra. Ana Sofio, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

- Dra. Ana Cruz, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Associativismo e Juntas de Freguesia;

- Dra. Ana Gaspar, chefe da Divisão de Educação, coadjuvada pela técnica Superior da mesma divisão, Dra. Elisa Chagas;

- Arquiteta Sofia Lucas, chefe da Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística, coadjuvada pelo técnico superior da mesma divisão, Eng.º Carlos Robalo;

- Dra. Célia de Almeida Ribeiro, chefe da Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde, coadjuvada pela Dra. Dinora Sá;

- Dra. Laura Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago;

- Um elemento da assembleia municipal a designar por este órgão;

- Dra. Ana Vizinho, da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN);

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou não apreciar o assunto e tratá-lo numa próxima reunião camarária.

Representantes do Pessoal no Conselho Municipal de Educação – ato eleitoral – fixação da data e abertura de aviso

(Vice-Presidente - Educação)

Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/19, de 30 de janeiro, na sua redação atual, entre outros, integram o conselho municipal de educação:

- Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;

- Um representante do pessoal docente do ensino básico público;

- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública.

Assim, considerando o interesse em, nos termos da lei proceder à constituição do novo órgão do Conselho Municipal de Educação de Sesimbra,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere: - a fixação da data do ato eleitoral para os representantes do pessoal docente da rede pública, conforme o estabelecido nas alíneas c), d) e e) do diploma supramencionado, na sua redação atual, para o dia 15 de fevereiro de 2022.

- a metodologia para o procedimento a adotar no ato eleitoral para os representantes do pessoal docente da rede pública da educação pré-escolar; ensino básico e ensino secundário no CME do município de Sesimbra, constante da presente proposta (...).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Candidaturas ao MAR 2020 – “A Feição Costeira na Baía de Sesimbra. Percursos do Legado Comunitário aos Lugares de Atividade” e “Preservação, recuperação e valorização da Lagoa de Albufeira, margens e sistemas costeiros associados” – Anúncio n.º 005/2021/GAL ADREPES Costeiro – submissão – ratificação (Presidente)

(Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08 do corrente, que autorizou o envio das Candidaturas em causa ao Anúncio n.º 005/2021/GAL ADREPES Costeiro, para candidaturas ao MAR 2020 na tipologia «Preservação, Conservação e Valorização dos Elementos Patrimoniais e dos Recursos Naturais e Paisagísticos».

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Liga dos Amigos da Quinta do Conde – programa de apoio a associações promotoras de atividades de âmbito social – aquisição de equipamentos e materiais e execução de obras de reparação e reabilitação nas valências de creche e pré-escolar – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Ação Social)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual à Liga dos Amigos da Quinta do Conde, no montante de 2.553,11€, resultante da soma de 472,41€ de despesas correntes e de 2.080,70€ de despesas de capital, e que correspondem respetivamente a 20% do custo com as aquisições e obras realizadas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Tripa Associação – normas de apoio ao associativismo Sesimbrense – realização de obras na sede social – subsídio eventual

(Presidente - Cultura)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir à Tripa Associação um subsídio eventual no valor de 2.311,17€, para comparticipação nas obras de conservação e melhoramento da nova

sede (referente a 50% do valor total gasto).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Apoio Alimentar – distribuição de alimentos pelas famílias mais carenciadas, no âmbito dos protocolos celebrados com o Centro Paroquial do Castelo, Casa do Povo de Sesimbra, Grupo de Voluntários Encontra a Esperança (Paróquia da Quinta do Conde) e Centro Comunitário da Quinta do Conde – subsídios mensais (Vice-Presidente - Ação Social)

No âmbito dos apoios sociais existentes no conselho, nomeadamente os projetos de parceria com as Instituições, o Projeto de Apoio Alimentar tem sido o que mais resultados tem produzido na obtenção de uma utilização eficiente e equitativa dos recursos existentes.

A existência desta rede informal entre as várias instituições e a Câmara e a articulação com entidades como a Segurança Social e o Banco Alimentar Contra a Fome, acrescentando ainda a comunidade local como os comerciantes e municípios têm tornado possível uma resposta a todos os pedidos de apoio alimentar sinalizados, após devidamente comprovada a carência económica ou qualquer outro fator de vulnerabilidade. (...)

É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir os seguintes subsídios mensais, no valor total de 57.600,00 €, destinados à aquisição de alimentos:

\* Centro Paroquial do Castelo, 2.000,00 €/mês;

\* Casa do Povo de Sesimbra, 500,00 €/mês;

\* Grupo Voluntários Encontra a Esperança (Paróquia da Quinta do Conde), 2.000,00€/mês;

\* Centro Comunitário da Quinta do Conde, 300,00 €/mês.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação dos Armadores de Pesca Artesanal e Local do Centro e Sul – arrendamento de instalações – sede e despesas logísticas associadas – subsídio mensal

(Vereador - Pescas, Ruralidade e Apoio ao Empresário)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação em causa um subsídio mensal no valor de 400,00 €, com início em janeiro e término a 31 de dezembro de 2022, o que totaliza 4.800,00 €, destinado a cofinanciar o pagamento da renda da sua sede e despesas logísticas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Núcleo de Sesimbra da Liga dos Combatentes – subsídio mensal – atualização

(Presidente - Cultura)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atualizar o subsídio mensal de 50,00 € para 150,00 €, com efeitos a partir de janeiro do ano em curso.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Natação Desperta Recordes – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

Considerando que, com a Proposta n.º 14447, de 30/8/2021, aprovada em 22/9/2021, a Associação já foi contemplada com 672,00 €,

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.344,00 €,

em oito tranches mensais de 168,00 €, entre janeiro e agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidade futebol – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.960,00 €, em dez tranches mensais de 196,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo União da Azoia – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – modalidade orientação – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 640,00 €, em dez tranches mensais de 64,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – modalidades futebol e futsal – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 7.440,00 €, em dez tranches mensais de 744,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação de Dojo Ko Tora Nin – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação (Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 700,00 €, em dez tranches mensais de 70,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Clube de Lutas do Bastos – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – formação e contratação de técnicos – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 880,00 €, em dez tranches mensais de 88,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Surf Clube de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – contratação de técnicos – modalidades de sup, surf e skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 2.000,00 €, em dez tranches mensais de 200,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em junho de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Surf Clube de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – atividade desportiva regular – modalidades de sup, surf e skimboard – subsídio mensal e celebração de contrato programa – minuta – aprovação

(Presidente - Desporto)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio de 2.592,00 €, em doze tranches mensais de 216,00 €, com início retroativo a setembro de 2021 e termino em agosto de 2022, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo e de acordo com o respetivo mapa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Reuniões ordinárias do mês de fevereiro/2022 – alteração das datas

(apresentada pelo Presidente)

-É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar as datas das reuniões ordinárias do mês de fevereiro de 2022, que tinham lugar nos dias 02 e 16, para os dias 09 e 23, no mesmo local (Auditório Conde de Ferreira), à mesma hora (15,00 horas).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

### **III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no "Período de Intervenção ao Público", ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subseqüentes à data do

presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 26 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL**

(Por delegação do Executivo)

Reunião de 26 de Janeiro de 2022  
Zona 2 - de 04 a 07 Janeiro

Processo n.º 66/2020 – Paula Fernanda Pinhal dos Santos Henriques – Construção de moradia, churrasqueira e vedação – Avenida 25 de Abril, Outeiro – Azoia – valor da licença 8.628,63 € – \*STP 193,25 m2 – Deferido

Processo n.º 140/2020 – Claire Godelieve M. de Bradandere e Maurice François M. de Biolly – Construção de moradia, piscina e muro – Azoia – valor da licença 15.762,67 € – \*STP 358,52 m2 – Deferido

Processo n.º 60/2017 – Rui Teixeira dos Santos – Legalização de garagem e muros executados no decorrer da obra – Rua Fonte da Maçã, lote 59 – Maçã – valor da licença 180,69 € – \*STP 22,75 m2 – Deferido

Processo n.º 69/20 – Construções Joaquim Carvalho Casaca & Filhos, Ld.ª – Construção de moradia unifamiliar e muros – Rua Nuno de Bragança, lote 3 – Maçã – valor da licença 379,13 € – \*STP 152,82 m2 – Deferido

Processo n.º 70/20 – Construções Joaquim Carvalho Casaca & Filhos, Ld.ª – Construção de moradia unifamiliar e muros – Rua Nuno de Bragança, lote 1 – Maçã – valor da licença 351,53 € – \*STP 143,12 m2 – Deferido

Zona Oriental

Processo n.º 940/83 – André Filipe Lara Ramos e Outra – Licenciamento de ampliação e alterações em moradia – Conde 3, lote 2655 – valor da licença 2.060,11 € – \*STP 43 m2 – Deferido condicionado.

Processo n.º 06/93 – Maria de Fátima Veiga – Licenciamento de ampliação e alterações em moradia e legalização de anexo – Pinhal do General, lote 384 – valor da licença 4.166,37 € – \*STP 103,50 m2 – Deferido.

Processo n.º 25/20 – Rita Isabel Oliveira Ferreira Matos da Fonseca – Legalização de duas piscinas e alterações de fachada – Pinhal do General, lote 294 – valor da licença 157,44 € – Deferido.

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL**

(Por delegação do Executivo)

Reunião de 26 de Janeiro de 2022  
Zona 2 – de 04 a 07 Janeiro

Processo n.º 66/2020 – Paula Fernanda Pinhal dos Santos Henriques – Construção de moradia, churrasqueira e vedação – Avenida 25 de Abril,

Outeiro – Azoia – valor da licença 8.628,63€ – \*STP 193,25 m2 – Deferido

Processo n.º 140/2020 – Claire Godelieve M. de Bradandere e Maurice François M. de Biolly – Construção de moradia, piscina e muro – Azoia – valor da licença 15.762,67€ – \*STP 358,52 m2 – Deferido

Processo n.º 60/2017 – Rui Teixeira dos Santos – Legalização de garagem e muros executados no decorrer da obra – Rua Fonte da Maçã, lote 59 – Maçã – valor da licença 180,69€ – \*STP 22,75 m2 – Deferido

Processo n.º 69/20 – Construções Joaquim Carvalho Casaca & Filhos, Ld.ª – Construção de moradia unifamiliar e muros – Rua Nuno de Bragança, lote 3 – Maçã – valor da licença 379,13€ – \*STP 152,82 m2 – Deferido

Processo n.º 70/20 – Construções Joaquim Carvalho Casaca & Filhos, Ld.ª – Construção de moradia unifamiliar e muros – Rua Nuno de Bragança, lote 1 – Maçã – valor da licença 351,53€ – \*STP 143,12 m2 – Deferido

### **DESPACHOS DO VERADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI ZONA OCIDENTAL**

(Por subdelegação do Presidente)

Reunião de 26 de Janeiro de 2022  
Zona 3 – de 03 a 04 de Janeiro

Processo n.º 99/2019 – Freitas e Machado, Ld.ª – Legalização - alterações – Alameda de S. Pedro, lote 161 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 74,59€ – Deferido

Processo n.º 31/2021 – Cristiana Silvério, Unipessoal, Ld.ª – Licenciamento de moradia, piscina e muro – Rua das Gaivotas, lote 84 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 1.275,66€ – \*STP 228,75 m2 – Deferido

\*STP = Superfície Total de Pavimento

## AVISO

N.º 01/2022 - DAJ/UTACP

### 3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/97

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 12/97, de 17 de novembro de 1997, de que é titular José Graça Saloio e Outros, do prédio sito no lugar de Pedreiras, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 01618 e inscrito na matriz sob o artigo 36, da Secção F-3 da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 07/1994L, requerida por João Filipe da Silva Baeta Garrido Lopes e Cristina Rodrigues, residentes em Rua do Boeiro, n.º 85, Pedreiras, 2970-551 Sesimbra, contribuinte n.º 216 162 394 e 222 088 516, respetivamente, proprietários do lote n.º 2, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 8103, da freguesia de Sesimbra (Castelo), e inscrito na matriz urbana n.º 11954, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de março de 2021.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I e no Regulamento do Loteamento que constitui o anexo II, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características do loteamento:

1.1. Área total de implantação do loteamento: passa de 756,70 m<sup>2</sup> para 849,70 m<sup>2</sup>;

1.2 Regulamento do Loteamento - Alterações propostas para o lote 2 conforme Anexo II.

2. Quanto às características dos lotes:

2.1. Lote 2:

2.2. Área implantação máxima: passa de 93,00 m<sup>2</sup> para 186,00 m<sup>2</sup>;

2.3. Número de Lugares de estacionamento passa de 1 para 2 lugares;

2.4. Polígono de implantação do lote: conforme planta síntese do loteamento – Anexo I;

2.5. Afastamento frontal passa de 14,00 m<sup>2</sup> para 9,00 m<sup>2</sup>;

2.6. Afastamentos laterais e tardoz passa de 5,00 m<sup>2</sup> para 3,00 m<sup>2</sup>.

Paços do Município de Sesimbra, 11 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

**Francisco Jesus, Dr.**

## EDITAL

EDITAL N.º 03/2022

### (U.T.S.I.G - Unidade Técnica de Sistemas de Informação Geográfica)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de Janeiro do ano em curso, deliberou, por unanimidade:

- O prédio sito em Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 2007, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 135 da secção Q, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, com a classificação toponímica de Rua da Calderia (EM 567), que o divide fisicamente, o qual ocupa a área de 222 m<sup>2</sup> integra o domínio público municipal.

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços) sito na Rua da República, n.º 3, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao décimo quarto dia do mês de Janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

## EDITAL

EDITAL N.º 04/2022 - DAF/SAAM

JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea I) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua segunda reunião da sessão ordinária de dezembro realizada no dia 14 de janeiro de 2022, no Cineteatro Municipal João Mota, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações: -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não se verificou qualquer pedido de intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (continuação)

5º Ponto da Ordem de Trabalhos

Apreciação da Atividade Municipal

Sobre este assunto foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 17 de janeiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,

**João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.**

Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde  
com o número 800228850

De esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

**SESIMBRA**





**EDITAL**

EDITAL N.º 06/2022 DAF-SACM

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2022 –  
ALTERAÇÃO DAS DATAS**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária, hoje realizada, alterar as datas das suas reuniões ordinárias do mês fevereiro de 2022 que se deviam realizar nos dias 02 e 16, para as datas que mais adiante se indicam, à mesma hora (15,00 horas), no Auditório Conde de Ferreira:

1.ª Reunião Ordinária – dia 09 (quarta-feira);

2.ª Reunião Ordinária – dia 23 (quarta-feira).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, aos 26 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

**EDITAL**

EDITAL N.º 08/2022

**Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de  
Equipamentos**

ENCERRAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL FORTE DO CAVALO

Maria Argentina Amiano Marques, Vereadora do Pelouro da Economia Local da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por meu despacho de 24 de janeiro de 2022, foi determinado o encerramento do Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo, para a realização de obras de beneficiação das instalações, no período compreendido entre 27 de janeiro a 14 de abril de 2022, data prevista para a conclusão das obras.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 28 de janeiro de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(no uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, pelo seu Despacho n.º18070/AP/2021, de 22 outubro de 2021)

**Argentina Marques, Dr.ª**

**EDITAL**

N.º 7/2022 D.E.- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DA REDE PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SESIMBRA- Mandato 2021-2025**

FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA,

faz público, de acordo com o disposto no nº3 do artº57º do Dec-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que foi dado início ao processo eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal docente do ensino público, para o Conselho Municipal de Educação de Sesimbra, que terá lugar no dia 15 de fevereiro de 2022, que integram:

- um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública.

Os interessados devem formalizar a sua candidatura até 7 de fevereiro às 12h30, através do preenchimento do boletim disponível para o efeito e entregar na escola sede do Agrupamento.

O ato eleitoral decorre no dia 15 de fevereiro de 2022, na sede de cada agrupamento de escolas (5), através de sufrágio secreto e presencial, havendo uma mesa de voto constituída por um presidente e dois secretários, que funcionará em local e horário a designar pelo diretor do Agrupamento ou pelo seu substituto legal.

A metodologia encontra-se disponível na página de internet do município de Sesimbra, em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), nos locais de estilo e nos Agrupamentos de escola.

Sesimbra, 27 de janeiro de 2022

A Vice-Presidente

**Felicia Maria Cavaleiro da Costa, Dra.**

**PELOUROS – PRESIDENTE – ALTERAÇÃO**

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:**

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho n.º 2250, de 31 do corrente a respeito da atribuição de Pelouro ao Vereador Márcio António de Souza Oliveira:

**“I  
ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos Vereadores, podendo delegar e subdelegar competências, nos termos do n.º 2 da mesma norma legal.

Cabe ainda ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar as suas funções e o regime do respetivo exercício.

Assim, ao abrigo das normas supracitadas, procedo à atribuição do Pelouro da Proteção Civil ao Vereador Márcio Souza, e delego e subdelego a prática dos atos administrativos e a gestão das matérias atribuídas pelo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Sesimbra (Despacho n.º 175/2019 publicado na 2.ª Série do Diário da República em 04/01/2019) ao serviço sob sua responsabilidade (V).

**II  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Vereador Márcio Souza, para a prática dos atos compreendidos no âmbito do pelouro que lhe foi atribuído, designadamente as seguintes competências:

- a) Executar as deliberações da câmara municipal;
- b) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- c) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- d) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;
- e) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- f) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- g) Presidir o conselho municipal de segurança;
- h) Exercer todas as competências conferidas ao Presidente da Câmara, no âmbito da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, incluindo assegurar a presidência da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- i) Presidir a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndio até à constituição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- j) Presidir a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, quando for constituída;
- k) Decidir no domínio da gestão e direção dos recursos humanos sobre a prestação de trabalho extraordinário, a aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas às férias e a justificação de faltas dos trabalhadores afetos aos serviços municipais sob a sua responsabilidade;
- l) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços sob a sua responsabilidade;
- m) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- n) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados,

relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que carçam de despacho dos eleitos locais;

- o) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência de decisão ou deliberação que confira esse direito;
- p) Decidir contratar e autorizar as despesas inerentes à formação de contratos de aquisição de bens móveis e serviços até ao valor de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros), bem como as demais competências atribuídas pelo Código do Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente proceder à escolha do procedimento de formação dos contratos; aprovar, retificar e alterar as peças de procedimento e os respetivos projetos, aprovar o relatório final de análise das propostas, decidir e proceder à adjudicação; designar os gestores dos contratos; aprovar minutas de contrato e outorgar os respetivos contratos;
- q) Decidir sobre todos os aspetos relativos à execução dos contratos referidos na alínea anterior.
- r) Autorizar o pagamento de despesas realizadas até ao limite fixado no presente despacho;
- s) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

**III  
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego no Vereador Márcio Souza, para a prática dos atos compreendidos no âmbito do pelouro que lhe foi atribuído, as seguintes competências em mim delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 22 de outubro de 2021:

- a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- b) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- c) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

**IV  
AUTORIZAÇÃO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Autorizo, ao abrigo do artigo 38.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências delegadas nos termos admitidos por lei.

**V  
SERVIÇOS MUNICIPAIS SOB RESPONSABILIDADE DO VEREADOR**

Sem prejuízo do disposto no artigo 37.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à coordenação dos serviços municipais, está sob responsabilidade do Vereador o Gabinete Municipal de Proteção Civil.

**VI  
Publicitação**

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

## EDITAL

N.º 09/2022 – DAF/SACM

### PELOUROS – PRESIDENTE – ALTERAÇÃO

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:**

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho n.º 2250, de 31 do corrente a respeito da alteração dos Pelouros do Presidente da Câmara Municipal:

“Considerando que:

1- No início do presente mandato procedi à distribuição dos pelouros pelos Vereadores Felícia Maria Cavaleiro da Costa, José Henrique Peralta Polido, Nelson Carlos Simplicio Pólvora, Maria Argentina Amiano Marques e Alfredo Miguel Pires Fernandes;

2- No âmbito dessa distribuição reservei para mim próprio o Pelouro da Proteção Civil;

3- No uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, decidi que o Vereador Márcio Souza exercerá funções a meio tempo e atribui-lhe o Pelouro da Proteção Civil;

4- Deleguei e subdeleguei no Vereador Márcio Souza as competências que considere necessárias para o exercício do Pelouro que atribuí, tendo identificado o serviço que fica sob a sua responsabilidade, alterando assim o Despacho n.º 18073/AP/2021, de 22 de outubro.

Decido o seguinte:

#### I PELOUROS

Na sequência da distribuição dos pelouros por todos os membros da Câmara Municipal reservei para mim próprio os Pelouros da Administração Geral, Qualidade e Auditoria, Associativismo, Assuntos Jurídicos, Informação e Comunicação, Cultura, Desporto e Juventude, Ordenamento do Território, Planeamento e Gestão Urbanística, Obras Municipais, Projetos Municipais, Estudos e Candidaturas, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Serviços de Proximidade ao Cidadão.

#### II SERVIÇOS MUNICIPAIS SOB RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sem prejuízo do disposto no artigo 37.º do anexo I da Lei n.º 75/1013, de 12 de setembro, quanto à coordenação dos serviços municipais, ficam sob a minha responsabilidade direta os seguintes serviços:

- Gabinete de Apoio à Presidência;
- Serviço de Apoio à Câmara Municipal;
- Serviço de Apoio à Assembleia Municipal;

-Gabinete de Modernização, Qualidade e Auditoria;

-Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Freguesias;

- Divisão de Assuntos Jurídicos, que inclui a Unidade Técnica de Apoio à Contratação Pública;

- Divisão de Informação e Relações Públicas;

-Divisão de Cultura, que inclui a Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais e a Unidade Técnica de Unidade Técnica de Equipamentos e Meios Audiovisuais;

-Unidade Técnica de Desporto e Juventude;

-Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, que inclui a Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística, Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos de Interesse Municipal, Unidade Técnica de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Unidade Técnica de Sistemas de Informação Geográfica;

-Projeto do Plano Diretor Municipal.

-Divisão de Obras Municipais, que inclui a Unidade Técnica de Trânsito e Rede Viária;

-Unidade Técnica de Dinamização de Projetos Municipais;

-Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras;

-Unidade Técnica de Estudos e Candidaturas;

-Unidade Técnica de Gestão de Serviços de Proximidade com o Cidadão.

#### III PUBLICIDADE DA DECISÃO

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

**Dr. Francisco de Jesus.**

## EDITAL

N.º 11/2022 - DAF-SACM

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:**

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho n.º 2136, de 31 do corrente, no qual determino que o Vereador Márcio António de Souza Oliveira irá exercer as suas funções a meio tempo:

“Considerando que:

A- No dia 19 de outubro de 2021 foi fixado por despacho o número de vereadores a tempo inteiro, nos termos e com os limites fixados na al. c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

B- A câmara municipal deliberou, na reunião de 22 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta do respetivo presidente, fixar em dois o número de vereadores a tempo inteiro, podendo um vereador a tempo inteiro corresponder a dois vereadores a meio tempo;

C- No uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, decidi que o Vereador Nelson Carlos Simplicio Pólvora exercerá funções a tempo inteiro e o Vereador Alfredo Miguel Pires Fernandes a meio tempo, ficando, ainda, por atribuir um meio tempo;

Determino, ao abrigo das normas supracitadas, que o Vereador Márcio António de Souza Oliveira exerça funções a meio tempo, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

**Sesimbra, 31 de janeiro de 2022.**

**O Presidente da Câmara,**

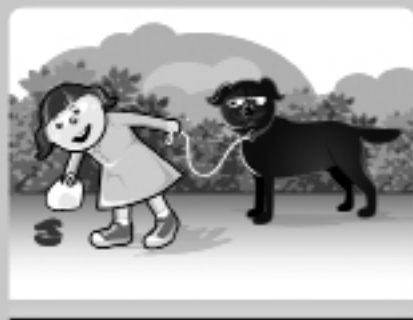
**Dr. Francisco de Jesus.**

MANTENHA UM BOM AMBIENTE

# Não deixe que o seu cão suje o chão



Quando passear o seu cão...



...recolha os dejetos...



...e coloque-os no lixo.

A nossa rua limpa  
tem outra pinta!



SESIMBRA

AJUDE-NOS A MANTER UM BOM AMBIENTE

## Recolha de Resíduos

Lixo doméstico



Coloque sempre o lixo doméstico em sacos bem atados e mantenha o contentor fechado depois de o depositar.

Verdes



Os resíduos verdes de jardim ou hortas devem ser colocados junto ao contentor em sacos (relva e folhas) ou atados (ramagens)\*. Pode também depositá-los no EcoCentro Municipal.

Monos domésticos



Se tiver monos domésticos (eletrodomésticos ou mobília) para deixar fora, contacte a Câmara Municipal pelo telefone **21 228 85 82** e combine uma data para a recolha. Pode também depositá-los no EcoCentro Municipal.

A nossa rua limpa  
tem outra pinta!



\* Até um máximo de 1100 litros, o equivalente à capacidade de um contentor.

O não cumprimento das regras apresentadas constitui contra-ordenação punível com coima (de € 250 a € 50 000), de acordo com a legislação em vigor.

INFORMAÇÕES: Divisão de Higiene Urbana | Tel.: 21 228 85 82

SESIMBRA